UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2853, , - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181, Telefone: (85) 3366-9550 - http://ufc.br/

PROJETO BÁSICO – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE:	
RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO	**CARGO/FUNÇÃO**
Enza Rafaela Arruda Parente	Engenheira civil / Coordenadora
Raquel Dantas do Amaral	Arquiteta e urbanita / Diretora
Luana Duarte Vieira	Arquiteta e urbanista

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO BÁSICO (PB):

"*O projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução*". (art. 6º, inciso XXV da Lei nº 14.133/2021).

Conforme o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, elaborado pela AGU, o PB deve conter:

- Planta de localização da intervenção em escala adequada para sua avaliação
- Elementos gráficos de engenharia (desenhos de projetos) que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica, devidamente aprovados, em escala adequada para sua avaliação, com identificação e assinatura dos autores
- Estudos topográficos, geológicos e/ou geotécnicos, acompanhados de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), quando necessário
- Memorial descritivo da obra detalhando, no mínimo, seus elementos constituintes, unidades de medidas, áreas de serviços a serem executados, métodos construtivos e respectivos materiais a serem empregados e níveis mínimos de qualidade
- Caderno contendo as especificações técnicas dos serviços a serem executados e/ou equipamentos a serem adquiridos
- Orçamento com ou sem desoneração, acompanhado das composições do BDI, discriminado conforme disposto no Decreto nº 7.983, de 2013, e jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, acompanhado de memória de cálculo de quantitativo para os itens significativos da planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro ou eventograma
- Estimativa de viabilidade socioeconômica
- Estudo de concepção e de alternativas de projeto para a execução de obras e serviços de engenharia
- Outros documentos complementares necessários ao entendimento inequívoco da intervenção, seu valor estimado e o prazo necessário à sua implementação
- Aprovação pelos órgãos competentes e outras licenças, outorgas ou autorizações porventura necessárias
- Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços especiais de engenharia, sob demanda, prestados por empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharias, destinados a novas construções e reformas de edificações, bem como de áreas urbanas, nos nove campi da Universidade Federal do Ceará (UFC).

2. LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, ESTUDOS, ANÁLISES E ENSAIOS

2.1. Não foi necessária a realização de socioambientais, topográficos, geológicos e/ou geotécnicos, pois o objeto da contratação é a elaboração de projetos e não obra. Outra licitação está ocorrendo em paralelo para a contratação de estudos topográficos e de sondagem.

2.2. Não há necessidade de licença ambiental para a realização da(o) presente obra/serviço de engenharia, pois o objeto da contratação é a elaboração de projetos e não obra.

3. SOLUÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS

3.1. Foi realizado estudo de concepção e de alternativas de projeto para a execução de obras e serviços de engenharia, conforme documento SEI nº 6165632.

4. SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. As especificações técnicas dos serviços a serem executados estão disponíveis no documento Termo de Referência Digital_R02 (SEI nº 6165632).

5. ORÇAMENTO

5.1. O orçamento foi realizado conforme disposto no Decreto nº 7.983, de 2013, e jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, e é composto por:

a) Planilha orçamentária (SEI nº 6165665);

b) Demonstrativo das composições (SEI nº 6165690) e cálculo do BDI (SEI nº 6165703);

c) Memória de cálculo de quantitativo para os itens significativos da planilha orçamentária (SEI nº 6165669);

6. SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA

6.1. Para a realização da licitação e gestão da obra, deverão ser observados:

a) As normas de fiscalização, definidas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência (SEI º 6165632) e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFC.

c) A estratégia de suprimentos, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, o modelo de execução do objeto e o modelo de gestão do contrato, conforme Termo de Referência (SEI º 6165632).

d) As obrigações da contratante e da contratada, definidas no instrumento contratual (SEI º 6165632).

e) Observar a planilha de quantitativo de serviços (6165665) e os Anexos do Termo de Referência (6165637) , que trazem os requisitos de cada produto a ser contratado.

7. OUTROS DOCUMENTOS

7.1. Além dos documentos já informados, faz(em) parte deste projeto básico:

7.1.1. Anexos do Termo de Referência (6165637), que trazem os requisitos de cada produto a ser contratado.

8. ANEXOS

8.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

8.1.1. Estudo Técnico Preliminar_R02 (6165620)

8.1.2. Termo de Referência Digital_R02 (6165632)

8.1.3 Anexo TR_R02 (6165637)

8.1.4. Mapa de Risco_R2 (6165617)

8.1.5 Planilha de Serviços e Orçamento_R02 (6165665)

8.1.6. Memória de Cálculo Serviços (6165669)

8.1.7. Tabela CAU - Módulo 2 (6165678)

8.1.8. Consulta Site CAU (6165684)

8.1.9. Relatório Composição Projeto Arquitetônico_R02 (6165690)

8.1.10. Lista de Verificação (6165697)

8.1.11. Relatório Comparativo Regime de Tributação (6165700)

8.1.12. Relatório Composição BDI (6165703)

Fica declarada a ciência/conhecimento do ***Manual de Projetos e Obras Públicas Sustentáveis para os Campi da UFC*** por parte dos responsáveis pela elaboração deste Projeto Básico.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026.

NOTA EXPLICATIVA: O projeto básico deve ser assinado pelo(s) responsável(is) pela elaboração e aprovado pelo gestor da unidade.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA DUARTE VIEIRA**, **Arquiteto e Urbanista**, em 06/02/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Renato Guerreiro Araújo**, **Superintendente**, em 06/02/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DANTAS DO AMARAL**, **Diretora**, em 06/02/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **ENZA RAFAELA ARRUDA PARENTE**, **Coordenador(a) de Coordenadoria**, em 06/02/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6165657** e o código CRC **58E97216**.